Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

91466/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA:	16/07/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00047/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.
INTERESSADOS:	Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes Julio Eduardo Venancio Pinheiro

Comissão Permanente de Licitação
96

À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ – PB

PROPOSTA

HFORMIGA ENGENHARIA ASSESSORIA EIRELI – 22.290.243/0001-44
Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94 – Bancários – João Pessoa-PB
Dados Bancários: CHAVE PIX (CNPJ): 22290243000144 - SICREDI

Em atendimento ao solicitado, informamos a seguir os nossos preços para prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãso Estaduais e Federais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Valor. Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãso Estaduais e Federais.	mês	06	8.300,00	49.800,00
TOTAL DA PROPOSTA					**49.800,00**

1- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

2- Valor global da proposta: R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).

3 - Declaro expressamente de que no preço cotado para os serviços estão incluídas todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, despesas com cópias de documentos, bem como quaisquer outras relacionadas ao objeto;

Atenciosamente,

João Pessoa - PB, 08 de julho de 2025.

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA
Henrique Candeia Formiga
RG: 2.684.248 - SSP/PB
CPF: 038.713.654-16
CREA: 161.980.460-7

(83) 3241-6991
(83) 99928-1991

ZERO83 Engenharia & Consultoria

Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94 – Bancários - João Pessoa – PB
CEP: 58051-810 - CNPJ: 22.290.243/0001-44
zero83engenharia@gmail.com

Proposta e Anexos - H. FORMIGA ENGENHARIA E AS... Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 4F31.C015.67F5.92AF.0D58.6573.02E2.762E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica

Comissão Permanente de Licitação
57

PARECER JURÍDICO

Ementa: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021. SERVIÇOS COMUNS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONSTATAÇÃO REGULAR. APROVAÇÃO.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- CONTATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 00047/2025.**
- PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0264/2025**
- OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais**.

2. No caso em análise, vem a Secretaria de Infraestrutura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta assessoria para análise jurídica, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

4. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os*

Análise jurídica da contratação. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 47F8.125D.50D4.6F03.7C52.5874.A8B6.64AD.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Comissão Permanente de Licitação
53

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

5. É notório, a determinação de prévia licitação como requisito essencial, de cariz constitucional, para a realização de contratos com a Administração. No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à formalização de contratos com o Setor Público.

6. Refere-se a regra geral acima tratada, que a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador público a realização ou não do procedimento licitatório, levando em conta as razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade.

7. Segundo as justificativas apresentadas no Termo de Referência, faz-se necessário a contratação de um engenheiro civil para acompanhamento das obras que este município executa, bem como alimentar os sistemas de informativo e fiscalizatórios de obras. O município não dispõe, no quadro de efetivos, o referido profissional.

8. Em apreço, em análise, pretende-se a contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria, fiscalização e acompanhamento, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Decreto Municipal nº 03/2024 e no artigo 75, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

9. Assim, concordante ao artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) apresentou em seu texto a viabilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

10. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em ***R$ 125.451,15*** por força do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

Análise jurídica da contratação. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 47F8.125D.50D4.6F03.7C52.5874.A8B6.64AD.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Comissão Permanente de Licitação
54

> Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
> Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.
> Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.
> Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

11. Desta forma, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso atenda ao dispositivo legal.

12. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

13. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

> *Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com ocompromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII -justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*
> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Análise jurídica da contratação. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 47F8.125D.50D4.6F03.7C52.5874.A8B6.64AD.

Comissão Permanente de Licitação
55

14. Nesse sentido, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, o inciso III cita o *"parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos"*, restando atendido, portanto, o inciso supracitado.

15. Destaca-se, ainda, **que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado**, **estimativa da despesa, mediante pesquisa direta**.

16. Considerando, o valor a ser contratado e a realização do procedimento licitatório específico, é inevitável concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

17. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

18. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensade licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *[...]*
>
> *V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimanecessária**;*(grifei)

19. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

> *Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objetoda licitação, dividindo-se em:*
> *I - jurídica;*
> *II - técnica;*
> *III - fiscal, social e trabalhista;*
> *IV – econômico-financeira.*

Análise jurídica da contratação. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 47F8.125D.50D4.6F03.7C52.5874.A8B6.64AD.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Comissão Permanente de Licitação
56

20. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

21. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

> *Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*
>
> *I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
>
> *II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
>
> *III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
>
> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
>
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
>
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

22. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

23. Portanto, no que tange aos requisitos de habilitação e qualificação, a futura contratada deve demonstrar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos pelos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, os quais podem ser substituídos por registro cadastral, consoante o art. 70, inciso I, do mesmo diploma legal.

24. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por dispensa**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafoúnico, da Lei n. 14.133/21).

25. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pelalei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Análise jurídica da contratação. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 47F8.125D.50D4.6F03.7C52.5874.A8B6.64AD.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Comissão Permanente de Licitação
57

IV. DA CONCLUSÃO:

26. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da dispensa de licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**

27. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

28. A Administração deverá ainda observar que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

29. Registre-se, por fim, que não foram objeto de análise, até porque desbordam da atribuição dessa Assessoria Jurídica, a conveniência e a oportunidade da contratação, nem seus respectivos aspectos técnicos, científicos e orçamentários.

Este é o parecer.
S. M. J.

Piancó-PB, 04 de julho de 2025.

José de Arimatéia R. de Lacerda
ADVOGADO - OAB-PB 7704

Análise jurídica da contratação. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 47F8.125D.50D4.6F03.7C52.5874.A8B6.64AD.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CNPJ 09.148.727/0001-95

Comissão Permanente de Licitação
17

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO:

Expediente:	DFD – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Assunto:	Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA – SE aos autos a Portaria administrativa nº 03/2025, 02 de janeiro de 2025, designando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

PIANCÓ/PB, 02 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Autorização da autoridade competente. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 141E.D9AC.36B6.AC7A.C997.60C0.42E5.741D.

Comissão Permanente de Licitação
2

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO – PEDIDO

DE: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
PARA: H. FORMIGA ENGENHARIA ASSESSORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.290.243/0001-44.

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

Convidamos essa empresa apresentar cotação de preço, com vistas ao serviço, com a seguinte descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ENGENHARIA CONSULTIVA, REPROGRAMAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES PARA FINS DE LICENCIAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.**

Considerando que a pesquisa de preço realizada com empenho, primando pela realidade de mercado, decerto norteará a Administração Pública à obtenção não só dos melhores preços como, principalmente, de uma contratação de qualidade.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Piancó/PB, 04 de junho de 2025.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

Comissão Permanente de Licitação
3

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO INTERNO – RECEBIMENTO

Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Recebido em: 05 de junho de 2025, às 08h35min.

Assunto: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais**.

Recebi, pessoalmente, do proponente H. FORMIGA ENGENHARIA ASSESSORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.290.243/0001-44, conforme solicitado, COTAÇÃO DE PREÇO com a seguinte descrição: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

A realização da pesquisa de preço deste objeto se justifica a abertura de procedimento licitatório para contratar empresa ou pessoa física, idôneo, para o objeto supracitado.

Considerando o exposto, este Setor de Licitação, formaliza o recebimento da cotação de preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/21.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

Comissão Permanente de Licitação
4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HFORMIGA ENGENHARIA ASSESSORIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS 94, BANCÁRIOS - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ/CPF: 22.290.243/0001-44 **FONE:** (83) 99928-1991

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	6	R$ 8.300,00	R$ 49.800,00
	TOTAL	**R$ 49.800,00**			

Data: 05/06/2025

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038.713.854-16
CREA 161 980 460-7
Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 DIAS

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

Comissão Permanente de Licitação
5

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO – PEDIDO

DE: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
PARA: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, inscrita no CNPJ/CPF nº 14.313.179/0001-41.

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais**.

Convidamos essa empresa apresentar cotação de preço, com vistas ao serviço, com a seguinte descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ENGENHARIA CONSULTIVA, REPROGRAMAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES PARA FINS DE LICENCIAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.**

Considerando que a pesquisa de preço realizada com empenho, primando pela realidade de mercado, decerto norteará a Administração Pública à obtenção não só dos melhores preços como, principalmente, de uma contratação de qualidade.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Piancó/PB, 04 de junho de 2025.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO INTERNO – RECEBIMENTO

Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Recebido em: 05 de junho de 2025, às 09h00min.

Assunto: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais**.

Recebi, pessoalmente, do proponente CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, inscrita no CNPJ/CPF nº 14.313.179/0001-41, conforme solicitado, COTAÇÃO DE PREÇO com a seguinte descrição: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

A realização da pesquisa de preço deste objeto se justifica a abertura de procedimento licitatório para contratar empresa ou pessoa física, idôneo, para o objeto supracitado.

Considerando o exposto, este Setor de Licitação, formaliza o recebimento da cotação de preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/21.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

Comissão Permanente de Licitação
7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 563 - CENTRO - PATOS - PB.

CNPJ/CPF:14.313.179/0001-41. _FONE:_83 9908-0103

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	6	9.700,00	R$ 58.200,00
	TOTAL				

Data: 05 de junho de 2025

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Dados: 2025.06.05 11:42:49 -03'00'

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

Comissão Permanente de Licitação
8

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO – PEDIDO

DE: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
PARA: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.328.145/0001-23.

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

Convidamos essa empresa apresentar cotação de preço, com vistas ao serviço, com a seguinte descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ENGENHARIA CONSULTIVA, REPROGRAMAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES PARA FINS DE LICENCIAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.**

Considerando que a pesquisa de preço realizada com empenho, primando pela realidade de mercado, decerto norteará a Administração Pública à obtenção não só dos melhores preços como, principalmente, de uma contratação de qualidade.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Piancó/PB, 04 de junho de 2025.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

Comissão Permanente de Licitação
9

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO INTERNO – RECEBIMENTO

Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Recebido em: 06 de junho de 2025, às 14h00min.

Assunto: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais**.

Recebi, pessoalmente, do proponente PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.328.145/0001-23, conforme solicitado, COTAÇÃO DE PREÇO com a seguinte descrição: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

A realização da pesquisa de preço deste objeto se justifica a abertura de *procedimento licitatório para contratar empresa ou pessoa física, idôneo*, para o objeto supracitado.

Considerando o exposto, este Setor de Licitação, formaliza o recebimento da cotação de preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/21.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB

Comissão Permanente de Licitação
10

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 203, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB

CNPJ/CPF: 20.328.145/0001-23 **FONE: (83) 98877-7538**

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	6	R$ 10.400,00	R$ 62.400,00
	TOTAL		,		**R$ 62.400,00**

Data: 06 de junho de 2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: sessenta dias

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.2. **O objeto por sua vez se faz necessário tendo em vista a necessidade de prestar os serviços de consultoria, elaboração de projetos básicos e o gerenciamento de contratos administrativos dos convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Piancó e os governos federal e estadual.**

2.4. Por tanto, justifico a necessidade que contratar empresa específica para prestar serviços, ora mencionados, para execução de obras.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	06

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

Comissão Permanente de Licitação
12

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
6.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
6.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
6.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:
7.1.1. Inicio: **Imediato**.
7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO
8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar
memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB;
9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pela PREFEITO e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Comissão Permanente de Licitação
13

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

Comissão Permanente de Licitação
14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2025.

SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

Comissão Permanente de Licitação
15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **PESQUISA DE MERCADO**

1.0. **DO OBJETO:**
1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

2.0. **DA PESQUISA DE MERCADO:**
2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: **JUNHO de 2025**.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R$ Média Unit.	R$ Média Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	06	R$ 9.466,67	R$ 56.800,00
TOTAL					**R$ 56.800,00**

3.0. **DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**
3.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:
Início: **Imediato**
3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.
3.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2025.

SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura

Estimativa da despesa. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 152B.04BA.C378.6A62.BB68.2E0B.9282.A410.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sr. Prefeito,
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Assunto: Abertura de Procedimento de Contratação

1. Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Atenciosamente,

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2025.

SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura

Formalização de demanda. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 0ED0.672D.0022.25C1.6E46.EF8F.DD9B.17F1.

Comissão Permanente de Licitação
2

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO – PEDIDO

DE: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
PARA: H. FORMIGA ENGENHARIA ASSESSORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.290.243/0001-44.

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

Convidamos essa empresa apresentar cotação de preço, com vistas ao serviço, com a seguinte descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ENGENHARIA CONSULTIVA, REPROGRAMAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES PARA FINS DE LICENCIAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.**

Considerando que a pesquisa de preço realizada com empenho, primando pela realidade de mercado, decerto norteará a Administração Pública à obtenção não só dos melhores preços como, principalmente, de uma contratação de qualidade.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Piancó/PB, 04 de junho de 2025.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Justificativa de preço. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FA42.0AA9.DF9F.19EA.D81A.D3A8.8B58.2FA7.

Comissão Permanente de Licitação
3

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO INTERNO – RECEBIMENTO

Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Recebido em: 05 de junho de 2025, às 08h35min.

Assunto: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais**.

Recebi, pessoalmente, do proponente H. FORMIGA ENGENHARIA ASSESSORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.290.243/0001-44, conforme solicitado, COTAÇÃO DE PREÇO com a seguinte descrição: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

A realização da pesquisa de preço deste objeto se justifica a abertura de procedimento licitatório para contratar empresa ou pessoa física, idôneo, para o objeto supracitado.

Considerando o exposto, este Setor de Licitação, formaliza o recebimento da cotação de preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/21.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Justificativa de preço. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FA42.0AA9.DF9F.19EA.D81A.D3A8.8B58.2FA7.

Comissão Permanente de Licitação
4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HFORMIGA ENGENHARIA ASSESSORIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS 94, BANCÁRIOS - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ/CPF: 22.290.243/0001-44 **FONE:** (83) 99928-1991

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	6	R$ 8.300,00	R$ 49.800,00
	TOTAL	**R$ 49.800,00**			

Data: 05/06/2025

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7
Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 DIAS

Justificativa de preço. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FA42.0AA9.DF9F.19EA.D81A.D3A8.8B58.2FA7.

Comissão Permanente de Licitação
5

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO – PEDIDO

DE: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
PARA: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, inscrita no CNPJ/CPF nº 14.313.179/0001-41.

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais**.

Convidamos essa empresa apresentar cotação de preço, com vistas ao serviço, com a seguinte descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ENGENHARIA CONSULTIVA, REPROGRAMAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES PARA FINS DE LICENCIAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.**

Considerando que a pesquisa de preço realizada com empenho, primando pela realidade de mercado, decerto norteará a Administração Pública à obtenção não só dos melhores preços como, principalmente, de uma contratação de qualidade.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Piancó/PB, 04 de junho de 2025.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Justificativa de preço. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FA42.0AA9.DF9F.19EA.D81A.D3A8.8B58.2FA7.

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO INTERNO – RECEBIMENTO

Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Recebido em: 05 de junho de 2025, às 09h00min.

Assunto: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais**.

Recebi, pessoalmente, do proponente CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, inscrita no CNPJ/CPF nº 14.313.179/0001-41, conforme solicitado, COTAÇÃO DE PREÇO com a seguinte descrição: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

A realização da pesquisa de preço deste objeto se justifica a abertura de procedimento licitatório para contratar empresa ou pessoa física, idôneo, para o objeto supracitado.

Considerando o exposto, este Setor de Licitação, formaliza o recebimento da cotação de preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/21.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Justificativa de preço. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FA42.0AA9.DF9F.19EA.D81A.D3A8.8B58.2FA7.

Comissão Permanente de Licitação
7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 563 - CENTRO - PATOS - PB.

CNPJ/CPF:14.313.179/0001-41. _FONE:_83 9908-0103

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	6	9.700,00	R$ 58.200,00
	TOTAL			,	

Data: 05 de junho de 2025

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Dados: 2025.06.05 11:42:49 -03'00'

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dias

Justificativa de preço. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FA42.0AA9.DF9F.19EA.D81A.D3A8.8B58.2FA7.

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO – PEDIDO

DE: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
PARA: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.328.145/0001-23.

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

Convidamos essa empresa apresentar cotação de preço, com vistas ao serviço, com a seguinte descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ENGENHARIA CONSULTIVA, REPROGRAMAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES PARA FINS DE LICENCIAMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.**

Considerando que a pesquisa de preço realizada com empenho, primando pela realidade de mercado, decerto norteará a Administração Pública à obtenção não só dos melhores preços como, principalmente, de uma contratação de qualidade.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Piancó/PB, 04 de junho de 2025.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Justificativa de preço. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FA42.0AA9.DF9F.19EA.D81A.D3A8.8B58.2FA7.

Comissão Permanente de Licitação
9

ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA VALDEMAR COSTA FILHO, Nº 145 (1º ANDAR) CENTRO – PIANCÓ/PB

MEMORANDO INTERNO – RECEBIMENTO

Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Recebido em: 06 de junho de 2025, às 14h00min.

Assunto: Solicitação de Pesquisa de preço objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais**.

Recebi, pessoalmente, do proponente PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.328.145/0001-23, conforme solicitado, COTAÇÃO DE PREÇO com a seguinte descrição: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

A realização da pesquisa de preço deste objeto se justifica a abertura de procedimento licitatório para contratar empresa ou pessoa física, idôneo, para o objeto supracitado.

Considerando o exposto, este Setor de Licitação, formaliza o recebimento da cotação de preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/21.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Justificativa de preço. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FA42.0AA9.DF9F.19EA.D81A.D3A8.8B58.2FA7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB

Comissão Permanente de Licitação
10

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 203, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB

CNPJ/CPF: 20.328.145/0001-23 **FONE: (83) 98877-7538**

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	6	R$ 10.400,00	R$ 62.400,00
	TOTAL		,		**R$ 62.400,00**

Data: 06 de junho de 2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: sessenta dias

Justificativa de preço. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FA42.0AA9.DF9F.19EA.D81A.D3A8.8B58.2FA7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **PESQUISA DE MERCADO**

1.0. **DO OBJETO:**
1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

2.0. **DA PESQUISA DE MERCADO:**
2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: **JUNHO de 2025**.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R$ Média Unit.	R$ Média Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	06	R$ 9.466,67	R$ 56.800,00
TOTAL					**R$ 56.800,00**

3.0. **DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**
3.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:
Início: **Imediato**
3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.
3.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2025.

SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura

Justificativa de preço. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FA42.0AA9.DF9F.19EA.D81A.D3A8.8B58.2FA7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Setor de Licitação

Comissão Permanente de Licitação
98

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00047/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Art. 75. É dispensável a licitação:

Para a contratação que envolva valores inferiores a **R$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia.**

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentaria e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. O profissional a ser contratado com o menor valor, encontra-se apta para o serviço do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei n°. 14.133/2021, esta Comissão de licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizeram necessárias.

PIANCÓ/PB, 09 de julho de 2025.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 63A5.DA39.6D4D.65C9.7CC8.AA64.6602.232B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária

Comissão Permanente de Licitação
16

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.080 - 1512220012018; 339039, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

PIANCÓ/PB, 02 de julho de 2025.

SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Sebastião Ventura Nitão Neto
Secretário de Finanças
e Gestão Orçamentária

Previsão Orçamentária. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 9456.6C19.8EA7.8385.4418.0628.52BB.5939.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.2. **O objeto por sua vez se faz necessário tendo em vista a necessidade de prestar os serviços de consultoria, elaboração de projetos básicos e o gerenciamento de contratos administrativos dos convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Piancó e os governos federal e estadual.**

2.4. Por tanto, justifico a necessidade que contratar empresa específica para prestar serviços, ora mencionados, para execução de obras.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	06

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FD1B.4AED.C056.2896.103F.76FE.208E.7C01.

Comissão Permanente de Licitação
12

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
6.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
6.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
6.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:
7.1.1. Inicio: **Imediato**.
7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO
8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar
memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB;
9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pela PREFEITO e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FD1B.4AED.C056.2896.103F.76FE.208E.7C01.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Comissão Permanente de Licitação
13

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FD1B.4AED.C056.2896.103F.76FE.208E.7C01.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Comissão Permanente de Licitação
14

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2025.

SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FD1B.4AED.C056.2896.103F.76FE.208E.7C01.

Comissão Permanente de Licitação
15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **PESQUISA DE MERCADO**

1.0. **DO OBJETO:**
1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.**

2.0. **DA PESQUISA DE MERCADO:**
2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: **JUNHO de 2025**.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R$ Média Unit.	R$ Média Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.	Mês	06	R$ 9.466,67	R$ 56.800,00
TOTAL					**R$ 56.800,00**

3.0. **DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**
3.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:
Início: **Imediato**
3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.
3.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2025.

SERGIO PAULO GALDINO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: FD1B.4AED.C056.2896.103F.76FE.208E.7C01.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/07/2025 às 11:33:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 91466/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Número da Licitação: 00047/2025
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 10/07/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor: R$ 49.800,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 49.800,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.290.243/0001-44
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	47f8125d50d46f037c525874a8b664ad
Autorização da autoridade competente	Sim	141ed9ac36b6ac7ac99760c042e5741d
Estimativa da despesa	Sim	152b04bac3786a62bb682e0b9282a410
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	0ed0672d002225c16e46ef8fdd9b17f1
Justificativa de preço	Sim	fa420aa9df9f19ead81ad3a88b582fa7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	63a5da396d4d65c97cc8aa646602232b
Previsão Orçamentária	Sim	94566c198ea783854418062852bb5939
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	fd1b4aedc0562896103f76fe208e7c01
Proposta 1 - Proposta e Anexos - H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME	Sim	4f31c01567f592af0d58657302e2762e

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 082A.CC43.2D66.C175.C7BB.5F23.B43B.350C.

João Pessoa, 16 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:33. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 082A.CC43.2D66.C175.C7BB.5F23.B43B.350C.

Comissão Permanente de Licitação
104

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

CONTRATO Nº 04.047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0264/2025** DISPENSA **Nº 00047/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB** E A EMPRESA **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA** PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **09.148.727/0001-95**, com sede na Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, CEP 58.765-000, Município de Piancó, Estado do Paraíba, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, O Senhor JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Rua Leandro e Leonardo, s/nº, Ouro Branco, Piancó/PB, portador do RG nº 3115269 SSP/PB e CPF nº 080.544.274-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.290.243/0001-44**, com sede na Rua Abelardo Pereira dos Santos, nº 94 — BAIRRO: Bancários — CEP: 58.051-810 — CIDADE/UF: João Pessoa/PB, denominada **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00047/2025, processada nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais**. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00047/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:
3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
h) Cumprir com o prazo de execução dos serviços estabelecido neste instrumento.
i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: F402.475A.6E48.47C0.69B6.51DF.B584.D2FE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Comissão Permanente de Licitação
105

j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
l) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
m) a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE:
4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes na prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:
5.1 O presente contrato terá o **Valor Global Estimado de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).**
5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a execução dos serviços no prazo de até 30 dias. condicionada a aprovação dos serviços pelo órgão competente.
5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
5.4. Os preços contratados serão firmes e irreajustáveis, salvo em comum acordo.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:
6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:
7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa a inexecução total do contrato;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: F402.475A.6E48.47C0.69B6.51DF.B584.D2FE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Comissão Permanente de Licitação

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;
g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
c) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.080 - 1512220012018; 339039**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:
9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

PIANCÓ/PB, 10 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO EDUARDO VENANCIO PINHEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB
CONTRATANTE

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA:03871365416
Assinado de forma digital por HENRIQUE CANDEIA FORMIGA:03871365416
Dados: 2025.07.10 11:55:17 -03'00'

H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA,
CNPJ nº 22.290.243/0001-44
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: F402.475A.6E48.47C0.69B6.51DF.B584.D2FE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 7CA8.C2F4.4AA8.A4CB.B696.D386.F6DE.042B.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA N° 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 7CA8.C2F4.4AA8.A4CB.B696.D386.F6DE.042B.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022
INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Veiculo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionaria autorizada pelo fabricante ou pelo proprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total minimo de 15.000kg; potencia minima de 200CV; cambio manual de 6 machas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidraulica; vidros eletricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21
Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, Leinº14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:
ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.
II. EQUIPEDEAPOIO:
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL–Servidora Efetiva.
III. SUPLENTE:
JONATHANVICENTESOARES–Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art.3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, eLei14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8ºdaLei14.133/2021.

I. AGENTEDECONTRATAÇÃO:
BRUNAMARILIAPEREIRAQUEIROZNUNES–Servidora Efetiva.
II. EQUIPEDE APOIO:
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL–Servidora Efetiva.
ANDRÉALEXANDRE DONASCIMENTO–Servidor Comissionado.
Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA –Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, e Lei14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art.2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 7CA8.C2F4.4AA8.A4CB.B696.D386.F6DE.042B.

Publicidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Ilzaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo utilitário tipo PICK UP MOTOR 1.3, cabine simples, 2 portas, para no mínimo 02 passageiros, zero km, ano e modelo de fabricação 2025/2025, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 16 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3446-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 02 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESSENCIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, CONFORME NORMAS REGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-SES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00 dos dias úteis. Telefone: (083) 99175-3406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 02 de Janeiro de 2025

REBECCA FOKKELMAN ESPIRITO SANTO
Assessora de Processos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024. CONTRATO Nº. 00286/2024-CPL. Aditivo 01. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido das linhas, VOLKSWAGEM, VOLARE, FORD, ETC, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10, de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R$ 200.970,00 (DUZENTOS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS). Rubrica Orçamentária: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.30 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MAGNA LAYANNE LAURENTINO NOBREGA. Data da Assinatura do Contrato: 30 de Julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Dezembro de 2024. Vigência do Aditivo: 31/12/2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 30 de Dezembro de 2024

MARIA ROSENARY FARIAS LIMA
Secretária e Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024. CONTRATO Nº. 00289/2024-CPL. Aditivo 01. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto ofertado das linhas, VOLKSWAGEM, VOLARE, FORD, ETC, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de CUITÉ DE MAMANGUAPE. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). Rubrica Orçamentária: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 3390.30 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MAGNA LAYANNE LAURENTINO NOBREGA. Data da Assinatura do Contrato: 30 de Julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Dezembro de 2024. Vigência do Aditivo: 31/12/2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 30 de Dezembro de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024. CONTRATO Nº. 00290/2024-CPL. Aditivo 01. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto ofertado das linhas, VOLKSWAGEM, VOLARE, FORD, ETC, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de CUITÉ DE MAMANGUAPE. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R$ 491.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Rubrica Orçamentária: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 3390.30 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 30 de Julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Dezembro de 2024. Vigência do Aditivo: 31/12/2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 30 de Dezembro de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística NATANZINHO LIMA, a se realizar no dia 05 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião da tradicional Festas de Santos Reis, no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00002/2025 - 02.01.25 - OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - R$ 300.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de estrutura destinada ao evento tradicional de Santos Reis organizados pelo município de Itapororoca–PB, que ocorrerá dias 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00056/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 13.392.0022.2058 Apoio e Promoção de Eventos Sócio–Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00001/2025 - 02.01.25 - A ALVES NETO REPRESENTACOES E LOCACOES - R$ 143.800,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística SEU DESEJO, a se realizar no dia 06 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião da tradicional Festas de Santos Reis, no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00003/2025 - 02.01.25 - YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R$ 260.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística BANDA RAFAEL SACANÃO & FORRO DA SACANAGEM, a se realizar no dia 05 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião da tradicional Festas de Santos Reis, no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00004/2025 - 02.01.25 - RAFAEL SOARES DA SILVA - R$ 20.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de apresentação artística FORRÓ DE FARRA, a se realizar no dia 06 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião da tradicional Festas de Santos Reis, no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00005/2025 - 02.01.25 - NORDESTE EVENTOS LTDA - R$ 20.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística EDMILSON VAQUEIRO E BANDA, a se realizar no dia 05 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião da tradicional Festas de Santos Reis, no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00006/2025 - 02.01.25 - DYOGO F DE LIMA - R$ 15.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "FORRÓ DO BIDÃO", PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DE SANTOS REIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00007/2025 - 02.01.25 - 51.346.567 JHONATAN LUAN LIMA DA SILVA - R$ 10.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "IVO & IVINY", PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DE SANTOS REIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00008/2025 - 02.01.25 - 53.718.560 PEDRO SOARES HENRIQUE SILVA - R$ 5.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO: 01.2024
REF: PREGÃO PRESENCIAL 00034/2023.
REF: TERMO DE CONTRATO 00396/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ: 03.803.742/0001-87,
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 – Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA TERMO DE ADITIVO: 01.2024: 27/12/2024,
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até 31/01/2025,
OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos *de propriedade da Prefeitura, contratados, à disposição ou vinculados à atividade pública do* Município de Manaíra – PB.

ATA Nº 00004/2024
Fornecedor: CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA
CNPJ: 07.075.415/0001-73,
Valor Total Registrado: R$ 2.777.200,00,
Itens: 1 e 2,
Validade da Ata: 12 (doze) meses

Manaíra/PB, 31 de dezembro de 2024

Manoel Virgulino Simão
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO – Servidor Comissionado.
II. EQUIPE DE APOIO:
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.
III. SUPLENTE:
JONATHAN VICENTE SOARES – Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.
Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.
II. EQUIPE DE APOIO:
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO – Servidor Comissionado.
Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piancó.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. C1665, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo, os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmarem contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções, vencimento do prazo de entrega do objeto, definindo clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV: das irregularidades; capítulo I, das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 166. Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas, e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em Instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve: Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 15, §1º, e 14 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal, situado na Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita/PB. 3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: Os interessados deverão registrar as chapas que concorrerão ao pleito junto à Secretaria Administrativa da Câmara, em não havendo acesso à Secretaria, deverá ser protocolado junto a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail [illegible]@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 15 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno.

Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedoras: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 52.876,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1092 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 – FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00701/2024 - 30.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$52.876,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 12.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 18.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 12.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site: www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 31 de Dezembro de 2024

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025.

ONDE LÊ-SE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

Teixeira – PB, 02 de Janeiro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PM

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
PROCESSO Nº 31.201.006394.2024

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO DER/PB, destinado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90161/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9630.

Cadastro da CGE nº 24-02586-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024
PROCESSO Nº 18.000.090388.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 17/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90182/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9630.

Cadastro da CGE nº 24-02627-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024
PROCESSO Nº 18.000.090205.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 16/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90162/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9630.

Cadastro da CGE nº 24-02646-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Filipe José Brito da Nóbrega
Diretor Executivo da Central de Compras

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
PROCESSO Nº 18.000.098117.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, destinado à EGE, FUNDAC, CBMPB/FUNESBOM e FUNESC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 20/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90128/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9630.

Cadastro da CGE nº 24-[illegible]

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 7CA8.C2F4.4AA8.A4CB.B696.D386.F6DE.042B.

Comissão Permanente de Licitação 107

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA–PB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 500, 631, 701, 632 E 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00110/2025 - 10.07.2025 - LABORATORIO MAURILIO DE ALMEIDA LTDA - R$ 53.760,00.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RUÍ CARNEIRONO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 06 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 10 de Julho de 2025
FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA (BANDA FERAS) PARA APRESENTAÇÃO NA 18º EDIÇÃO DA FESTA DOS MOTORISTAS NA CIDADE DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - R$ 45.000,00.

Nova Palmeira - PB, 10 de julho de 2025
ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2025 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3009/2025 – FMAS

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com inicio do acolhimento das propostas a partir no dia 14/07/2025 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 24/07/2025 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 24 DE JULHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO–PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A disputa pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (https://tce.pb.gov.br/), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 10 de Julho de 2025
EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0263/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00081/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00081/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa VITALIS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.356.790/0001-37, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 46.997,76 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 281.986,56 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, em 10 de Julho de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00047/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais, em favor da empresa H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.290.243/0001-44, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 10 de Julho de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2025
Processo: Inexigibilidade nº 00079/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADA: GASTROCENTER CENTRO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.758.300/0001-50.
OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de OFTALMOLOGIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Piancó/PB, 08 de Julho de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Comprovante de publicidade. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: A318.FEB2.04F6.4743.C81F.C0F7.899B.D877.

Comissão Permanente de Licitação
103

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE CONTRATO do Credenciamento 0002/2025, publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 04/07/2025, pg. 34, Jornal a União no dia 04/07/2025, pg. 26, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/07/2025, pag. 67, que tem como OBJETO: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas como facilitadores de oficinas de convívio social por modalidade específica e remuneração por horas/aula para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do SCFV – CRAS junto aos usuários dos serviços socioassistenciais do município de Manaíra – PB. Assim ONDE SE LÊ: CT – 80201/2025 TEREZA RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA CNPJ Nº 32.837.026/0001-74 – VALOR R$ 25.600,00 – CT 80202/2025 – ALBERTO CIPRIANO GONÇALVES – CPF Nº 159.685.934-23 – VALOR R$ 25.600,00 CT 80203/2025 – DIANA PATRÍCIA RABELO DE SOUSA – CPF Nº 704.105.084-03 – VALOR R$ 25.600,00; CT 80204/2025 JULIA EMANOELLY FIRMINO ALVES – CPF Nº 708.155.784-82 – VALOR R$ 25.600,00 – CT 80205/2025 MARIA ADRIELLY RABELO ALVES - CPF Nº 148.016.754-17 – VALOR R$ 25.600,00 – MARIA SALVE COSMO DA SILVA – CPF Nº 033816297-60 – VALOR 25.600,00. LEIA-SE: CT 80202/2025 – ALBERTO CIPRIANO GONÇALVES – CPF Nº 159.685.934-23 – VALOR R$ 25.600,00; CT 80203/2025 – DIANA PATRÍCIA RABELO DE SOUSA – CPF Nº 704.105.084-03 – VALOR R$ 25.600,00; CT 80204/2025 JULIA EMANOELLY FIRMINO ALVES – CPF Nº 708.155.784-82 – VALOR R$ 25.600,00 – CT 80205/2025 MARIA ADRIELLY RABELO ALVES - CPF Nº 148.016.754-17 – VALOR R$ 25.600,00 – MARIA SALVE COSMO DA SILVA – CPF Nº 033816297-60 – VALOR 25.600,00.

Manaíra – PB, 10 de julho de 2025

Manoel Virgulino Simão
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no assessoramento e acompanhamento no âmbito da tramitação e liberação de recursos financeiros, convênios e demais interesses do município de Manaíra – PB, junto aos Ministérios do Governo Federal, em favor de: R C CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº. 32.203.456/0001-45, com o Valor Global ofertado de R$ 90.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e um Valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 08 de julho de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamentos para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Mari/PB; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 13.03-001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pelo Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR; DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.250–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –02250.12.361.0104.2013–MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO – 02250.12.361.0104.2017–MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE – 02250.12.361.0104.2071–MANUT.DO ENS. FUNDAM. C/REC. PREC. FUNDEF – 02250.12.365.0104.2020–MANUT.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO – 3.3.90.30.99.00–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – 3.3.90.32.00.00–MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mari e: CT Nº 00102/2025 - 30.06.25 - O SOCIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 562.071,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Adesão Registro de Preços nº 005/2025, que objetiva: Aquisição de fardamentos para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Mari/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: O SOCIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.505.273/0001-08 - R$ 562.071,80.

Mari - PB, 30 de Junho de 2025

LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1-PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025; 2-ADITIVO 0001/2025; 3-CONTRATO: Nº 00060/2025; 4-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5-CONTRATADO: PHONTOAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ: 14.566.864/0001-42; 6- OBJETO: acréscimo do contrato com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021; 7- NUMERO DE ORDEM DO ADITIVO: primeiro Termo Aditivo; 8- DO VALOR: por força das alterações do prazo originalmente contratado, o presente termo aditivo tem o valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. no art. 125, da Lei nº 14.133/2021; 10- DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR. (ITENS REMANESCENTES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 10 de Julho de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para implantação de pavimentação, iluminação e passagem molhada em estradas vicinais do Município de Natuba/PB, objeto do Contrato de Repasse 1067267–43, SICONV 943452, conforme projeto aprovado. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 11 de Julho de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA (BANDA FERAS) PARA APRESENTAÇÃO NA 16ª EDIÇÃO DA FESTA DOS MOTORISTAS NA CIDADE DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - R$ 45.000,00.

Nova Palmeira - PB, 10 de julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO REGIS torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 14.133/2024, Decreto Municipal nº 004/2024 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 24 de Julho de 2025 às 09h00min. Objetivo: Contratação de empresa especializada para a preparação e fornecimento de Coffe Breaks e buffets, destinadas a atender às necessidades das diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis. O edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedro Regis-PB, através do link: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=ofil ou no Departamento de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Regis-PB, 10 de julho de 2025

POLYANA FARIAS TORRES
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0263/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00081/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00081/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa VITALIS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.366.793/0001-37, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 46.997,76 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 281.986,56 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Publique-se, Certifique-se.

Piancó/PB, em 10 de julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0251/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00079/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: GASTROCENTER CENTRO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.759.300/0001-60.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLINICA, área de OFTALMOLOGIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Piancó/PB, 08 de julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0264/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00047/2025, por razões de interesse público. OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais, em favor da empresa H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 22.290.743/0001-44, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Publique-se, Certifique-se.

PIANCÓ/PB, 10 de julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00047/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 22.290.243/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PIANCÓ/PB, 10 de julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 58 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Portal no Município de Pilõezinhos-PB, Referente ao Contrato de Repasse nº 1094142–02/2024 – 960331 – CR OGU MTUR – Caixa Econômica Federal. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitapilz@gmail.com. Edital: https://www.piloezinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 10 de Julho de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 99 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecomprasoublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Remígio - PB, 10 de Julho de 2025

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO ESPECIFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEPÇÕES DO CEO, POLICLINICA, PRONTO ATENDIMENTO, SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATEIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADIJALSON COSTA - CNPJ: 01.845.824/0001-25 - R$ 61.960,00.

Remígio - PB, 09 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00041/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEPÇÕES DO CEO, POLICLINICA, PRONTO ATENDIMENTO, SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATEIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEPÇÕES DO CEO, POLICLINICA, PRONTO ATENDIMENTO, SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATEIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Saúde 2040.10.301.2002.2009 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00194/2025 - 09.07.25 - ADIJALSON COSTA - CNPJ 01.845.824/0001-25 - R$ 61.960,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DE CRIANÇAS NEURO DIVERGENTES DO JARDIM DAS DESCOBERTAS, NO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - CNPJ: 32.056.101/0001-70 - R$ 58.084,37.

Remígio - PB, 09 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DE CRIANÇAS NEURO DIVERGENTES DO JARDIM DAS DESCOBERTAS, NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DE CRIANÇAS NEURO DIVERGENTES DO JARDIM DAS DESCOBERTAS, NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Saúde 2040.10.301.2002.2009 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde 33.90.30.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00195/2025 - 09.07.25 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - CNPJ 32.056.101/0001-70 - R$ 58.084,37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de Serviço em Solução para Prontuário Eletrônico do Cidadão destinados ao FMS deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SYSTECH SISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 220.656,00.

Remígio - PB, 10 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço em Solução para Prontuário Eletrônico do Cidadão destinados ao FMS deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Saúde 2040.10.301.2002.2009 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00196/2025 - 10.07.25 - SYSTECH SISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 220.656,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00175/2024
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.589/0001-67.

CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 00175/2024, celebrado em 04/07/2024, em conformidade com a Cláusula Segunda (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), a Cláusula Sexta (reajuste e reequilíbrio econômico) e a Cláusula Décima Quarta (alterações contratuais, art. 124 da Lei nº 14.133/2021).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 20 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026, baseando-se na Cláusula Segunda - Da vigência e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

REAJUSTE: O presente termo aditivo tem o valor total de R$ 138.182,47 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo de aproximadamente 12,77% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R$ 1.082.250,00, dá-se num montante de R$ 1.220.432,47 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse Nº 922355/2021/MAPA/CAIXA e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.452.1004.1018 - Construção do Abatedouro Público Municipal, Elemento de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações, 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações, 4490.51 - 1.701.0000 - Obras e Instalações. FUNDAMENTO: arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (20/06/2025 a 20/06/2026).

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de junho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Gestão Ambiental, a ser prestado à Prefeitura Municipal, para fins de Criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de Implantação do serviço municipal de Licenciamento Ambiental e de Capacitação de pessoal.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

ECOSTRATEGIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: Nº 57.407.510/0001-03, com sede na Rua Clemente Rosas, nº 277 Anexo A CXPST 383, Torre - João Pessoa/PB - CEP nº 58.040-170: com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 09 de julho de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00011/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ANGELA - OSSA, CNPJ Nº 03.779.307/0001-20, Item(s): 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06, Valor: R$ 3.975.000,00, Total: R$ 3.975.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 10 de julho de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 00011/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ANGELA - OSSA, CNPJ Nº 03.779.307/0001-20, Item(s): 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06, Valor: R$ 3.975.000,00, Total: R$ 3.975.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 10 de julho de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas idôneas para aquisição gradativa de material hidráulico para suprir as necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633. Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de julho de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Julho de 2025. licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresas regionais para fornecimento gradativo de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos para atender demandas do município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 775/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633. Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de julho de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, incluindo a instalação dos itens quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas-PB, cuja a abertura das propostas seria dia 10 de julho de 2025, às 09:30 horas, está sendo REPUBLICADA para o dia 23 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), devido ao erro de cadastro do edital no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de julho de 2025

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de livros paradidáticos destinados ao apoio pedagógico e à complementação do acervo das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 24 de julho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de julho de 2025

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O Pregoeiro Oficial torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de ensiladeiras, motores e reboques, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de São José de Piranhas-PB, cuja a abertura das propostas seria dia 18 de julho de 2025, às 13:00 horas, está sendo REPUBLICADA para o dia 23 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), devido ao erro de cadastro do edital no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de julho de 2025

Lukas Leite Tavares
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviço de pagamento de Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE representados, na data de celebração deste contrato, por 378 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 110.000,00.

São José do Sabugi - PB, 09 de Julho de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de pagamento de Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE representados, na data da celebração deste contrato, por 378 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – recursos a receber. VIGÊNCIA: até 30/03/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00114/2025 - 09.07.25 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 110.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHAS), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 29 de Julho de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3467 1026. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2025

Alexandre Assis Ramos
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00071/2025 - 23.06.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 15.000,00.

Ação de Justificação nº 0122685-12.2012.815.2001
AUTOR: ELIETE SIQUEIRA BARRETO E OUTROS

EDITAL DE AUSÊNCIA

O MM. Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de justificação, tendo como autora ELIETE SIQUEIRA BARRETO e outros em desfavor de GRIMOALDO SIQUEIRA e que para mais tarde não alegue ignorância o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital para DECLARAR A AUSÊNCIA de GRIMOALDO SIQUEIRA, de acordo com a sentença de fls. 211/212, ao qual é dado ciência a respeito da arrecadação e, chamando-o a entrar na posse de seus bens, quais sejam: **a importância de R$ 166.764,82 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em conta judicial id. Nº 0812300000035 84021, no Banco do Brasil S/A, vinculada ao processo supramencionado, oriundos de sua cota hereditária sobre os valores, em dinheiro, objeto da partilha originária, celebrada pelas partes e homologada por força de sentença de partilha, aportada às fls. 243/244, no importe de R$ 92.552,33** (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos); **o equivalente a 14,28% do produto da venda de direitos sobre os demais imóveis relacionados às fls. 253/254 a seguir especificados: a) Uma casa na Av. Almirante Barroso nº 888, Torre, na cidade de João Pessoa – PB, no valor de R$83.276,73; b) Uma casa, situada na Praça São Pedro Gonçalves nº 48, Centro, na cidade de João Pessoa – PB, o valor de R$ 68.394,27; d) Uma casa, situada na Rua Antônia Marinho Falcão, casa 128A, Ponta de Campina – PB, adquirida junto a firma Vertical Engenharia, CNPJ sob o nº 12.642.498/0001-07, permutada por parte de um terreno, no mesmo local, Ponta de Campina, herança da declarante, no importe de R$ 26.418,06, equivalente a 28,14% do produto da venda de direitos sobre o referido imóvel a; d) Um apartamento nº 201, Edifício Residencial, Portal do Adriático, situado na Av. Mar Adriático nº 88, Ponta de Campina, Cabedelo – PB, edificado no lote 3 da quadra 01 do Loteamento Intermares, no município de Cabedelo – PB, no valor de R$ 107.857,14.** Ou contrário, passado um ano da publicação do primeiro edital sem que tenha comparecido pessoalmente ou por procurador ou representante, poderão os interessados requerer a abertura da sucessão provisória. Ressalte-se, ainda, que se trata do primeiro edital a ser publicado durante 01 (um) ano, bimestralmente. **CUMPRA-SE...**" Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 23 dias do mês de abril de 2018. Eu, Erika Fernandes Coelho de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº 16/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, CERTIFICO que a assinatura aposta neste Alvará é do Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões da Capital. Pelo que a atesto como autêntica 23/04/2018. Eu, Erika Fernandes Coelho de Souza, Matrícula 477.383-2 - Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ERRATA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025.

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a retificação do item 13.3 do Edital da Concorrência nº 90001/2025, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do novo Complexo Esportivo – Reestruturação e Modernização do Campus Sede da UFCG (segunda etapa). Onde se lê: "Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail cpl@reitoria.ufcg.edu.br". Leia-se: "Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail cpl@sease.ufcg.edu.br". Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Campina Grande, 10 de julho de 2025

Comissão Permanente de Licitação. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

Comissão Permanente de Licitação 108

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00047/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.290.243/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PIANCÓ/PB, 10 de Julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Portal no Município de Pilõezinhos–PB. Referente Contrato de Repasse nº 1094142–92/2024 – 960331 – CR OGU MTUR – Caixa Econômica Federal. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: https://www.piloezinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 10 de Julho de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na pavimentação em paralelepipedos em diversas ruas, no Município de Princesa Isabel/PB, conforme Emenda Impositiva de nº 772/2025 do Governo do Estado e planilhas orçamentárias; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.960.012/0001-80 - R$ 817.900,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Junho de 2025

EDNALDO DE MELO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 107/2025
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no Município de Princesa Isabel/PB, conforme Emenda Impositiva de nº 772/2025 do Governo do Estado e planilhas orçamentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL Conforme Emenda Impositiva de nº 772/2025 do Governo do Estado DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR RUAS E AVENIDAS – PAVIMENTAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 12/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 34.960.012/0001-80 - R$ 817.900,00 (oitocentos e dezessete mil e novecentos reais).

Princesa Isabel - PB, 11 de Junho de 2025

EDNALDO DE MELO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEPÇÕES DO CEO, POLICLINICA, PRONTO ATENDIMENTO, SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATEIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADIJAILSON COSTA - CNPJ: 01.845.824/0001-25 - R$ 61.960,00.

Remigio - PB, 09 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00041/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEPÇÕES DO CEO, POLICLINICA, PRONTO ATENDIMENTO, SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATEIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DE CRIANÇAS NEURO DIVERGENTES DO JARDIM DAS DESCOBERTAS, NO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - CNPJ: 32.056.101/0001-70 - R$ 58.084,37.

Remigio - PB, 09 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DE CRIANÇAS NEURO DIVERGENTES DO JARDIM DAS DESCOBERTAS, NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/07/2025.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEPÇÕES DO CEO, POLICLINICA, PRONTO ATENDIMENTO, SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATEIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Saude 2040.10.301.2002.2009 – Manutencao das atividades da Secretaria de Saude 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercicio financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remigio e: CT Nº 00194/2025 - 09.07.25 - ADIJAILSON COSTA - CNPJ 01.845.824/0001-25 - R$ 61.960,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DE CRIANÇAS NEURO DIVERGENTES DO JARDIM DAS DESCOBERTAS, NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Saude 2040.10.301.2002.2009 – Manutencao das atividades da Secretaria de Saude 33.90.30.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00195/2025 - 09.07.25 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - CNPJ 32.056.101/0001-70 - R$ 58.084,37.

Comprovante de publicidade. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: A318.FEB2.04F6.4743.C81F.C0F7.899B.D877.

Comissão Permanente de Licitação 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE CONTRATO de Credenciamento 0002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 04/07/2025, pg. 34, Jornal a União no dia 04/07/2025, pg. 26, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/07/2025, pag. 67, que tem como OBJETO: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas como facilitadores de oficinas de convívio social por modalidade específica e remuneração por hora aula para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do SCFV – CRAS junto aos usuários dos serviços socioassistenciais do município de Manaíra – PB. Assim ONDE SE LÊ: CT – 80201/2025 TEREZA RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA CNPJ Nº 32.837.028/0001-74 – VALOR R$ 25.600,00 – CT 8020/2025 – ALBERTO CIPRIANO GONÇALVES – CPF Nº 159.686.934-23 – VALOR R$ 25.600,00, CT 80203/2025 – DIANA PATRICIA RABELO DE SOUSA – CPF Nº 704.105.084-03 – VALOR R$ 25.600,00, CT 80204/2025 JULIA EMANOELLY FIRMINO ALVES – CPF Nº 708.155.784-82 – VALOR R$ 25.600,00 – CT 80205/2025 MARIA ADRIELLY RABELO ALVES - CPF Nº 148.016.754-17 – VALOR R$ 25.600,00 – MARIA SALVE COSMO DA SILVA – CPF Nº 033816297-60 – VALOR 25.600,00, LEIA-SE: CT 8020/2025 – ALBERTO CIPRIANO GONÇALVES – CPF Nº 159.686.934-23 – VALOR R$ 25.600,00, CT 80203/2025 – DIANA PATRICIA RABELO DE SOUSA – CPF Nº 704.105.084-03 – VALOR R$ 25.600,00; CT 80204/2025 JULIA EMANOELLY FIRMINO ALVES – CPF Nº 708.155.784-82 – VALOR R$ 25.600,00 – CT 80205/2025 MARIA ADRIELLY RABELO ALVES – CPF Nº 148.016.754-17 – VALOR R$ 25.600,00 – MARIA SALVE COSMO DA SILVA – CPF Nº 033816297-60 – VALOR 25.600,00.

Manaíra – PB, 10 de julho de 2025

Manoel Virgulino Simão
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no assessoramento e acompanhamento no âmbito da transferência e liberação de recursos financeiros, convênios e demais interesses do município de Manaíra – PB, junto aos Ministérios do Governo Federal, em favor de: R C CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 32.203.458/0001-45, com o Valor Global ofertado de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e um Valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 08 de julho de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamentos para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Mari/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 13.03-001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pela Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.250–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02250.12.361.0104.2013–MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO – 02250.12.361.0104.2017–MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE – 02250.12.361.0104.2071–MANUT.DO ENS. FUNDAM. C/REC. PREC. FUNDEF – 02250.12.365.0104.2020–MANUT.DAS ATIVID.DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO – 3.3.90.31.99.01–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – 3.3.90.32.00.00–MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mari e: CT Nº 00102/2025 - 30.06.25 - O SOCIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 562.071,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 005/2025, que objetiva: Aquisição de fardamentos para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Mari/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: O SOCIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.835.273/0001-08 - R$ 562.071,80.

Mari - PB, 30 de Junho de 2025

LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025. 2- ADITIVO 0001/2025. 3- CONTRATO: Nº 00060/2025. 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. 5- CONTRATADO: PHONTOAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ: 14.666.864/0001-42. 6- OBJETO: acréscimo ao contrato com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: primeiro Termo Aditivo. 8- DO VALOR: por força das alterações do prazo originalmente contratado, o presente termo aditivo tem o valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. no art. 125, da Lei nº 14.133/2021. 10- DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR. (ITENS REMANECENTES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 10 de Julho de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para implantação de pavimentação, iluminação e passagem molhada em estradas vicinais do Município de Natuba/PB, oriundo do Contrato de Repasse 1067263–43, SICONV 943452, conforme projeto aprovado. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 11 de julho de 2025

OZIRES VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA (BANDA FERAS) PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª EDIÇÃO DA FESTA DOS MOTORISTAS NA CIDADE DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - R$ 45.000,00.

Nova Palmeira - PB, 10 de julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 14.133/2024, Decreto Municipal nº 004/2024 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 24 de Julho de 2025 às 09h00min. Objetivo: Contratação de empresa especializada para a preparação e fornecimento de Coffe Breaks e buffets, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis. O edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedro Regis-PB através do link: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off ou no Departamento de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Regis-PB, 10 de julho de 2025

POLYANA FARIAS TORRES
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0263/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00081/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00081/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa VITALIS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.356.730/0001-37, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinar do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 46.997,76 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 281.986,56 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Publique-se, Cientifique-se.

Piancó/PB, em 10 de julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0251/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00079/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: GASTROCENTER CENTRO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.753.300/0001-80.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLINICA, item de OFTALMOLOGIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Piancó/PB, 08 de julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0264/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00047/2025, por razões de interesse público. OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva. Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais, em favor da empresa H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.290.243/0001-44, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinar contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Publique-se, Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 10 de julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00047/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.290.243/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva. Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PIANCÓ/PB, 10 de julho de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Portal no Município de Pilõezinhos-PB. Referente ao Contrato de Repasse nº 1094142-02/2024 – 960331 – CR OGU MTUR – Caixa Econômica Federal. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 31 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99157-0794. E-mail: licitapil@gmail.com. Edital: https://www.pilozinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 10 de Julho de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER E URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DO ESTADIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Remígio - PB, 10 de Julho de 2025

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEPÇÕES DO CEO, POLICLINICA, PRONTO ATENDIMENTO, SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATEIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADIJAILSON COSTA - CNPJ: 01.845.824/0001-25 - R$ 61.960,00.

Remígio - PB, 09 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00041/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEPÇÕES DO CEO, POLICLINICA, PRONTO ATENDIMENTO, SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATEIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEPÇÕES DO CEO, POLICLINICA, PRONTO ATENDIMENTO, SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATEIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Saude 2040.10.301.2002.2009 – Manutencao das atividades da Secretaria de Saude 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00194/2025 - 09.07.25 - ADIJAILSON COSTA - CNPJ 01.845.824/0001-25 - R$ 61.960,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DE CRIANÇAS NEURO DIVERGENTES DO JARDIM DAS DESCOBERTAS, NO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - CNPJ: 32.056.101/0001-70 - R$ 58.084,37.

Remígio - PB, 09 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DE CRIANÇAS NEURO DIVERGENTES DO JARDIM DAS DESCOBERTAS, NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE E DEMANDA DE CRIANÇAS NEURO DIVERGENTES DO JARDIM DAS DESCOBERTAS, NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Saude 2040.10.301.2002.2009 – Manutencao das atividades da Secretaria de Saude 33.90.30.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00195/2025 - 09.07.25 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - CNPJ 32.056.101/0001-70 - R$ 58.084,37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de Serviço em Solução para Prontuário Eletrônico do Cidadão destinados ao FMS deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SYSTECH SISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 220.656,00.

Remígio - PB, 10 de Julho de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço em Solução para Prontuário Eletrônico do Cidadão destinados ao FMS deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Saude 2040.10.301.2002.2009 – Manutencao das atividades da Secretaria de Saude 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00196/2025 - 10.07.25 - SYSTECH SISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 220.656,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00175/2024
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.680/0001-67.

CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ Nº 29.828.673/0001-19.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o reajuste de preços do Contrato nº 00175/2024, celebrado em 04/07/2024, em conformidade com a Cláusula Segunda (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), a Cláusula Sexta (reajuste e reequilíbrio econômico) e a Cláusula Décima Quarta (alterações contratuais, art. 124 da Lei nº 14.133/2021).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de 20 de junho de 2025 a 21 de junho de 2026, baseando-se na Cláusula Segunda - Da vigência e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

REAJUSTE: O presente termo aditivo tem o valor total de R$ 138.182,47 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 12,77% ao valor do contrato, que somando ao valor inicial do contrato que é de R$ 1.082.250,00, dá-se num montante de R$ 1.220.432,47 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse Nº 922355/2021/MAPA/CAIXA e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.452.1004.1018 - Construção do Abatedouro Público Municipal. Elemento de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.701.0000 - Obras e Instalações. FUNDAMENTO: arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (20/06/2025 a 20/06/2026).

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de junho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Gestão Ambiental, a ser prestado à Prefeitura Municipal, para fins de Criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de Implantação do serviço municipal de Licenciamento Ambiental e de Capacitação de pessoal.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

ECOSTRATEGIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 57.407.510/0001-03, com sede na Rua Clemente Rosas, nº 277 Anexo A CXPST 393, Torre - João Pessoa/PB - CEP nº 58.040-170, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 09 de julho de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto do processo de Credenciamento nº 00011/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ORGANIZACAO DE SAUDE SANTA ANGELA - OSSA, CNPJ Nº 03.778.307/0001-20, Item(s): 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06, Valor: R$ 3.975.000,00, Total: R$ 3.975.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 10 de julho de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o processo de Credenciamento nº 00011/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ORGANIZACAO DE SAUDE SANTA ANGELA - OSSA, CNPJ Nº 03.778.307/0001-20, Item(s): 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06, Valor: R$ 3.975.000,00, Total: R$ 3.975.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 10 de julho de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Julho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais para aquisição gradativa de material hidráulico para suprir as necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 784/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633. Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Jose do Brejo do Cruz - PB, 09 de julho de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Julho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresas regionais para fornecimento gradativo de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos para atender demandas do município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 775/23; Decreto Municipal nº 784/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633. Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Brejo do Cruz - PB, 09 de julho de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, incluindo a instalação dos itens quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas-PB, cuja a abertura das propostas seria dia 18 de julho de 2025, às 09:00 horas, está sendo REPUBLICADA para o dia 23 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), devido ao erro de cadastro do edital no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de julho de 2025

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de livros paradidáticos destinados ao apoio pedagógico e à complementação do ensino das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 24 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de julho de 2025

Talita de Sousa Coelho Ferreira
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O Pregoeiro Oficial torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de ensiladeiras, motores e reboques, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de São José de Piranhas-PB, cuja a abertura das propostas seria dia 18 de julho de 2025, às 13:00 horas, está sendo REPUBLICADA para o dia 23 de julho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), devido ao erro de cadastro do edital no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de julho de 2025

Lukas Leite Tavares
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviço de pagamento de Folha de Pagamento, processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data de celebração deste contrato, por 328 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 110.000,00.

São José do Sabugi - PB, 09 de Julho de 2025

EMANUEL DE ARAUJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de pagamento de Folha de Pagamento, processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 328 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – recursos a receber. VIGÊNCIA: até 30/03/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00114/2025 - 09.07.25 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 110.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHAS), DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 28 de Julho de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3467 1026. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2025

Alisandre Assis Ramos
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00120/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00071/2025 - 23.06.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 15.000,00.

Ação de Justificação nº 0122686-12.2012.815.2001
AUTOR: ELIETE SIQUEIRA BARRETO E OUTROS

EDITAL DE AUSÊNCIA

O MM. Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de justificação, tendo como autora ELIETE SIQUEIRA BARRETO e outros em desfavor de GRIMOALDO SIQUEIRA e que para mais tarde não alegue ignorância o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital para DECLARAR A AUSÊNCIA de GRIMOALDO SIQUEIRA, de acordo com a sentença de fls. 211/212, na qual é dado ciência à [illegible] da arrecadação e chamando-o a entrar na posse de seus bens, quais sejam: a **importância de R$ 166.764,82 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em conta judicial id. Nº 0612300000035800021, no Banco do Brasil S/A, vinculada ao processo supramencionado, oriundos de sua cota hereditária sobre os valores, em dinheiro, objeto da partilha originária, celebrada pelas partes e homologada por força de sentença de partilha, aportada às fls. 243/244, no importe de R$ 92.552,33 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos); o equivalente a 14,28% do produto da venda de direitos sobre os demais imóveis relacionados às fls. 253/254 a seguir especificados: a) Uma casa na Av. Almirante Barroso nº 000, Torre, na cidade de João Pessoa - PB, no valor de R$83.276,73; b) Uma casa, situada na Praça São Pedro Gonçalves nº 48, Centro, na cidade de João Pessoa – PB, o valor de R$ 68.394,27; d) Uma casa, situada na Rua Antônia Marinho Falcão, casa 126A, Ponta de Campina - PB, adquirida junto à firma Vertical Engenharia, CNPJ sob o nº 12.682.498/0001-07, permutada por parte de um terreno, no mesmo local, Ponta de Campina, herança da declarante, no importe de R$ 26.416,00, equivalente a 28,14% do produto da venda de direitos sobre o referido imóvel e; d) Um apartamento nº 201, Edifício Residencial, Portal do Adriático, situado na Av. Mare Adriático nº 80, Ponta de Campina, Cabedelo - PB, edificado no lote J da quadra 01 do Loteamento Intermares, no município de Cabedelo - PB, no valor de R$ 107.857,14.** Do contrário, passado um ano da publicação do primeiro edital sem que tenha comparecido pessoalmente ou por procurador ou representante, poderão os interessados requerer a abertura da sucessão provisória. Ressalte-se, ainda, que se expede o presente edital a ser publicado durante 01 (um) ano, bimestralmente. **CUMPRA-SE...**" Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 23 dias do mês de abril de 2018. Eu, [illegible] Erika Fernandes Coelho de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

SÉRGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Em atenção ao disposto no Provimento nº 16/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, CERTIFICO que a assinatura aposta neste Alvará é do Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões da Capital. Pelo qual a atesto como autêntica. 23/04/2018. Eu, Erika Fernandes Coelho de Souza, [illegible] Matrícula 477.360-2 - Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ERRATA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a retificação do item 13.3 do Edital da Concorrência nº 90001/2025, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do novo Complexo Esportivo - Revitalização e Modernização do Campus Sede da UFCG (segunda etapa). Onde se lê: "Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: cpl@reitoria.ufcg.edu.br". Leia-se: "Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: cpl.sarne.ufcg.edu.br". Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Campina Grande, 10 de julho de 2025

Comissão Permanente de Licitação, Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

Comprovante de publicidade. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: A318.FEB2.04F6.4743.C81F.C0F7.899B.D877.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR. o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

Designação do gestor do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 8567.1705.A2A3.0315.FCF6.40B3.6843.EAF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro
Gabinete do Prefeito

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Designação do gestor do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 8567.1705.A2A3.0315.FCF6.40B3.6843.EAF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1° DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA N° 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Designação do gestor do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 8567.1705.A2A3.0315.FCF6.40B3.6843.EAF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR. o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

Designação do gestor do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 8567.1705.A2A3.0315.FCF6.40B3.6843.EAF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de
documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

59

Designação do gestor do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 8567.1705.A2A3.0315.FCF6.40B3.6843.EAF1.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2022
INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33.
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21
Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Veiculo tipo caminhão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionaria autorizada pelo fabricante ou pelo proprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total minimo de 15.000kg; potencia minima de 200CV; cambio manual de 6 machas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidraulica; vidros eletricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente ao Convênio nº: 942612/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21
Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, Leinº14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:
ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado.
II. EQUIPEDEAPOIO:
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL–Servidora Efetiva.
III. SUPLENTE:
JONATHANVICENTESOARES–Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art.3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, eLei14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8ºdaLei14.133/2021.

I. AGENTEDECONTRATAÇÃO:
BRUNAMARILIAPEREIRAQUEIROZNUNES–Servidora Efetiva.
II. EQUIPEDE APOIO:
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL–Servidora Efetiva.
ANDRÉALEXANDRE DONASCIMENTO–Servidor Comissionado.
Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA –Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Municipio de 21 deabrilde1990, e Lei14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art.2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Designação do gestor do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 8567.1705.A2A3.0315.FCF6.40B3.6843.EAF1.

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora **KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA** para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 – FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2024 - 30.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$52.878,00.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 12.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.
DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min;
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 31 de Dezembro de 2024

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:
ONDE LÊ-SE:DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;
LEIA-SE CORRETAMENTE:DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

Teixeira – PB, 02 de Janeiro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Câmara Municipal de Santa Rita

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 16, §1°, e 13 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal, situada na Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita/PB. 3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: Os interessados deverão registrar as chapas que concorrerão ao pleito junto à Secretaria Administrativa da Câmara, em não havendo acesso a Secretaria, deverá ser protocolado junto a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail cmsreleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2° do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno.

Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Designação do gestor do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 8567.1705.A2A3.0315.FCF6.40B3.6843.EAF1.

Publicidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcanti Veras - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo utilitário tipo PICK UP MOTOR 1.3, cabine simples, 2 portas, para no mínimo 02 passageiros, zero km, ano e modelo de fabricação 2025/2025, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 16 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3446–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br. www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 02 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESSENCIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, CONFORME NORMAS REGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA–HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO–SES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 98876–3406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 02 de Janeiro de 2025

REBECCA FOKKELMAN ESPIRITO SANTO
Assessora de Processos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024. CONTRATO Nº: 00288/2024-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido das linhas, VOLKSWAGEM, VOLARE, FORD, ETC, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10, de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R$ 260.970,00 (DUZENTOS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS). Rubrica Orçamentaria: Recursos não Vinculados de Impostos. 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.30 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MAGNA LAYANNE LAURENTINO NOBREGA. Data da Assinatura do Contrato: 30 de Julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Dezembro de 2024. Vigência do Aditivo: 31/12/2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 30 de Dezembro de 2024

MARIA ROSENARY FARIAS LIMA
Secretária e Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024. CONTRATO Nº: 00289/2024-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido das linhas, VOLKSWAGEM, VOLARE, FORD, ETC, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de CUITÉ DE MAMANGUAPE. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). Rubrica Orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape. 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 3390.30 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MAGNA LAYANNE LAURENTINO NOBREGA. Data da Assinatura do Contrato: 30 de Julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Dezembro de 2024. Vigência do Aditivo: 31/12/2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 30 de Dezembro de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024. CONTRATO Nº: 00290/2024-CPL. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido das linhas, VOLKSWAGEM, VOLARE, FORD, ETC, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de CUITÉ DE MAMANGUAPE. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R$ 491.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Rubrica Orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.060 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 3390.30 Material de Consumo 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 30 de Julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Dezembro de 2024. Vigência do Aditivo: 31/12/2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 30 de Dezembro de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística NATANZINHO LIMA, a se realizar no dia 05 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião da tradicional Festas de Santos Reis, no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00002/2025 - 02.01.25 - OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - R$ 300.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de estrutura destinada ao evento tradicional de Santos Reis organizados pelo município de Itapororoca–PB, que ocorrerá dias 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00056/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 13 392 0032 2036 Apoio e Promoção de Eventos Socio–Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00001/2025 - 02.01.25 - A ALVES NETO REPRESENTACOES E LOCACOES - R$ 143.800,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística SEU DESEJO, a se realizar no dia 06 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião da tradicional Festas de Santos Reis, no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00003/2025 - 02.01.25 - YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R$ 260.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística BANDA RAFAEL SACANÃO & FORRÓ DA SACANAGEM, a se realizar no dia 05 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião da tradicional Festas de Santos Reis, no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00004/2025 - 02.01.25 - RAFAEL SOARES DA SILVA - R$ 20.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística FORRÓ DE FARRA, a se realizar no dia 05 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião da tradicional Festas de Santos Reis, no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00005/2025 - 02.01.25 - NORDESTE EVENTOS LTDA - R$ 20.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística EDMILSON VAQUEIRO E BANDA, a se realizar no dia 05 de janeiro de 2025, em praça pública, por ocasião da tradicional Festas de Santos Reis, no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00006/2025 - 02.01.25 - DYOGO F DE LIMA - R$ 15.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "FORRÓ DO BIXÃO", PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DE SANTOS REIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00007/2025 - 02.01.25 - 51.346.087 JHONATAN LUAN LIMA DA SILVA - R$ 10.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "IVO & IVINY", PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DE SANTOS REIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº [illegible]. DOTAÇÃO: [illegible] / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00008/2025 - 02.01.25 - 53.719.580 PEDRO SOARES HENRIQUE SILVA - R$ 5.000,00.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO: 01.2024
REF: PREGÃO PRESENCIAL 00034/2023.
REF: TERMO DE CONTRATO 00398/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ: 03.923.742/0001-87.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 – Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA TERMO DE ADITIVO: 01.2024: 27/12/2024,
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até 31/01/2025.
OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos *de propriedade da Prefeitura, contratados, à disposição ou vinculados a atividade pública do* Município de Manaíra – PB.

ATA Nº 00094/2024
Fornecedor: CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA
CNPJ: 07.075.415/0001-73.
Valor Total Registrado: R$ 2.777.200,00.
Itens: 1 e 2.
Validade da Ata: 12 (doze) meses

Manaíra/PB, 31 de dezembro de 2024

Manoel Virgulino Simão
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO – Servidor Comissionado.
II. EQUIPE DE APOIO:
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.
III. SUPLENTE:
JONATHAN VICENTE SOARES – Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.
II. EQUIPE DE APOIO:
ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO – Servidor Comissionado.
Membro Suplente: ANA VITORIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51665, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções, vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados:

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV: das irregularidades; capítulo I: das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

IV - Acompanhar juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas, e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos.

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA Nº 18/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município; Resolve: Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 13, §1º, e 14 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal, situada na Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita/PB. 3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: Os interessados deverão registrar as chapas que concorrerão ao pleito junto à Secretaria Administrativa da Câmara, em não havendo acesso a Secretaria, deverá ser protocolado junto a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail camaraeleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno.

Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 52.876,90.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1092 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 – FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00701/2024 - 30.12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$52.876,90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 12.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 12.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2024

OBJETIVO. Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 31 de Dezembro de 2024

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2024

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:

ONDE LÊ-SE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min,

LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 03 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min;

Teixeira – PB, 02 de Janeiro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PM

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024
PROCESSO Nº 31.201.006394.2024

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO DER/PB, destinado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90161/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado de Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02596-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024
PROCESSO Nº 19.000.000088.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 17/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90192/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado de Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02627-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024
PROCESSO Nº 18.000.000295.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 16/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90182/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado de Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02646-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Filipe José Brito da Nóbrega
Diretor Executivo da Central de Compras

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024
PROCESSO Nº 18.000.000117.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, destinado à EGE, FUNDAC, CBMPB/FUNESBOM e FUNESC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 20/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90129/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

[illegible]

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Designação do gestor do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 8567.1705.A2A3.0315.FCF6.40B3.6843.EAF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária

Comissão Permanente de Licitação
16

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.080 - 1512220012018; 339039, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

PIANCÓ/PB, 02 de julho de 2025.

SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Sebastião Ventura Nitão Neto
Secretário de Finanças
e Gestão Orçamentária

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 9456.6C19.8EA7.8385.4418.0628.52BB.5939.

Gmail

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

Comissão Permanente de Licitação
70

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

1 mensagem

Zero83 Engenharia & Assessoria <zero83engenharia@gmail.com> 8 de julho de 2025 às 17:19
Para: licitacao@pianco.pb.gov.br

Boa tarde Prezados,

Segue documentação referente à habilitação jurídica para o processo de contratação da H Formiga.

Aguardo retorno sobre a formalização.

Atenciosamente.

Lígia Silva

Confirmar recebimento.
Desde já agradeço pela atenção.

ZERO83
Engenharia & Consultoria

15 anexos

- **PROPOSTA - ZERO83 _ Piancó_2025.pdf** 379K
- **DECLARAÇÕES_UNIFICADAS.pdf** 526K
- **CREA.PF-2025_HCF.pdf** 389K
- **certidao_CREA_PF_JBJr.pdf** 389K
- **CONTRATO_SOCIAL.pdf** 3307K
- **CNH_JB(NOVA).pdf** 235K
- **CNH HCF (NOVA).pdf** 89K
- **certidao_CREA_ZERO83.pdf** 390K
- **CERTIDÃO_MUNICIPAL_2025.06.05_2025.08.01.pdf** 120K
- **CERTIDÃO_FALÊNCIA_2025.07.01--2025.08.01.pdf** 27K
- **CERTIDÃO_UNIFICADA_2025.06.16--2025.12.13.pdf** 78K
- **CERTIDÃO_FGTS_2025.06.17_2025.07.16.pdf** 103K
- **CERTIDÃO_CNDT_2024.02.17_16.08.2025.pdf** 85K
- **CERTIDÃO_ESTADUAL_2025.06.05_2025.08.01.pdf** 6K
- **CERTIDÃO_CNPJ_2025.07.01_2025.07.31.pdf** 102K

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
71

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 038.713.654-16, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 16/02/1983, EMPRESARIO, RG 2684248-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, nº 94, BANCARIOS, João Pessoa-PB, CEP 58051-810.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI e terá sede na Rua CEL. JOÃO CARNEIRO, SN, SALA 01, CENTRO, Pombal, PB, CEP 58840000 e usará a expressão ZERO83 GESSOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.

1 - Atividade Principal: Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, CNAE 2330-3/99.
2 - Atividade Secundária: Obras de acabamento em gesso e estuque , CNAE 4330-4/03.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 1 / 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 14:02 SOB Nº 25600025447.
PROTOCOLO: 150196563 DE 20/04/2015. NIRE: 25600025447.
H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150196563

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
17

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular HENRIQUE CANDEIA FORMIGA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 14:02 SOB Nº 25600025447.
PROTOCOLO: 150196563 DE 20/04/2015. NIRE: 25600025447.
H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150196563

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação 73

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador HENRIQUE CANDEIA FORMIGA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Pombal, 10 de Abril de 2015

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Belª. Rosângela Vieira Batista - Substituta
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA
Em test. da verdade. João Pessoa 14/04/2015 10:29
Maricleide Alexandre da Silva - ESCREVENTE
[2015-019020] EMOL: R$ 7,75 FARPEN: 0,23 FEPJ: R$
SELO DIGITAL: AB132479-BODR
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 3 / 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 14:02 SOB Nº 25600025447.
PROTOCOLO: 150196563 DE 20/04/2015. NIRE: 25600025447.
H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150196563

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
74

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA, Brasileiro, Natural de João Pessoa – PB, data de nascimento 16/02/1983, Casado – Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Abelardo Pereira dos Santos nº 94 – Bancários – CEP 58051-810 – João Pessoa – PB, portador da C.I. nº. 2.684.248-SSP-PB e CPF nº 038.713.654-16, Filiação: José Formiga Leite e Vânia Candeia de Souto Formiga.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**", com sede à Rua Cel. João Carneiro SNº – Sala 01 – CEP 58840-000 – Centro – Pombal - PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 22.290.243/0001-44 e Registrada na Junta Comercial do Estado Do Estado da Paraíba – JUCEP/PB sob nº 25600025447, pôr despacho de 20/04/2015, resolve assim, alterar na melhor forma do direito o ato constitutivo de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002, com a seguinte redação:

1º CLAUSULA - A empresa que tem sua sede localizada a Rua Cel. João Carneiro SNº – Sala 01 – CEP 58840-000 – Centro – Pombal - PB, **passará a funcionar** a Rua Ten. Aurélio Cavalcante nº 02 – Sala 13 – CEP 58840-000 - Centro – Pombal – PB.

2ª CLAUSULA - A empresa passará a exercer as atividades de: Obras de acabamento em gesso e estuque, cód. 4330-4/03.

3ª CLAUSULA - Fica eleito o Foro de Pombal - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

4ª CLAUSULA – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no ato de constituição e alteração anterior, permanecem em pleno vigor.

Pombal/PB 19 de Novembro de 2015.

CARTÓRIO VIEIRA BATISTA

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA
CPF: 038.713.654-16
(Titular – Administrador)

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2015 12:07 SOB Nº 20150565453.
PROTOCOLO: 150565453 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150565453. NIRE: 25600025447.
H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 25/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
75

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Belª. Rosângela Vieira Batista - Substituta
Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira/Prosind - CEP 58056-010 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3239-6699 / 3239-6390

Reconheço, por semelhança, a(s) Fi
HENRIQUE CANDEIA FORMIGA
Em test. da verdade. João Pessoa-PI
Rikeley Almeida de Lima - ESCREVE
[2015-055168]EMOL:R$ $7,75 FARPEN
SELO DIGITAL: ACJ20786-N063
Confira a autenticidade em https:

SERVIÇO NOTARIAL 2º Ofício Distrital Rua Elias ... Araujo ... VIEIRA BATISTA

JUCEP

...CIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
... REGISTRO EM 25/11/2015 12:07 SOB Nº 20150565453.
...150565453 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
.... NIRE: 25600025447.
...GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
16

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA, Brasileiro, Natural de João Pessoa – PB, data de nascimento 16/02/1983, Casado – Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Abelardo Pereira dos Santos nº 94 – Bancários – CEP 58051-810 – João Pessoa – PB, portador da C.I. nº. 2.684.248-SSP-PB e CPF nº 038.713.654-16, Filiação: José Formiga Leite e Vânia Candeia de Souto Formiga.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **"H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME"**, com sede à Rua Rua Ten. Aurélio Cavalcante nº 02 – Sala 13 – CEP 58840-000 - Centro – Pombal – PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 22.290.243/0001-44 e Registrada na Junta Comercial do Estado Do Estado da Paraíba – JUCEP/PB sob nº 25600025447, pôr despacho de 20/04/2015, resolve assim, alterar na melhor forma do direito o ato constitutivo de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002, com a seguinte redação:

1º CLAUSULA - A empresa individual de responsabilidade limitada denominada de **H. FORMIGA GESSOS & SERVIÇOS EIRELI - ME**, ***passará*** a ter como novo nome empresarial: **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME**, o qual assume o **ATIVO E O PASSIVO** da denominação anterior.

2ª CLAUSULA - A empresa que tem sua sede localizada a Rua Ten. Aurélio Cavalcante nº 02 – Sala 13 – CEP 58840-000 - Centro – Pombal – PB, **passará a funcionar** a Rua Abelardo Pereira dos Santos nº 94 – Bancários – CEP 58051-810 – João Pessoa – PB.

3ª CLAUSULA A empresa passará a exercer as atividades de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, cód. 8211-3/00; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica (serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc) cód. 7020-4/00; Serviços de engenharia, cód. 7112-0/00.

4ª CLAUSULA - Fica eleito o Foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

5ª CLAUSULA – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no ato de constituição e alteração anterior, permanecem em pleno vigor.

João Pessoa/PB 17 de Outubro de 2016.

CARTÓRIO VIEIRA BATISTA

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA
CPF: 038.713.654-16
(Titular – Administrador)

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 15:10 SOB Nº 20160342732.
PROTOCOLO: 160342732 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602212439. NIRE: 25600025447.
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação

77

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL

Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Bel.ª Rosângela Vieira Batista - Substituta

Reconheco, por semelhanca, a(s) Firma(s) de:..............................

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**************************************

Em test.da verdade, Joao Pessoa-PB,18/10/2016 14:18:17

Fabio Roberto C. Batista - ESCREVENTE AUTORIZADO

2016-048279 EMOL:R$ 8.49 FARPEN:R$ 0.25 FEPJ:R$ [illegible] ISS:R$ 0.42

SELO DIGITAL: AEC13303-VMRE

Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL 2º Ofício Distrital ... VIEIRA

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2016 15:10 SOB Nº 20160342732.
PROTOCOLO: 160342732 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602212439. NIRE: 25600025447.
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
78

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.290.243/0001-44
NOME EMPRESARIAL: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HENRIQUE CANDEIA FORMIGA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2016 às 15:21 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/10/2016

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
79

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
60

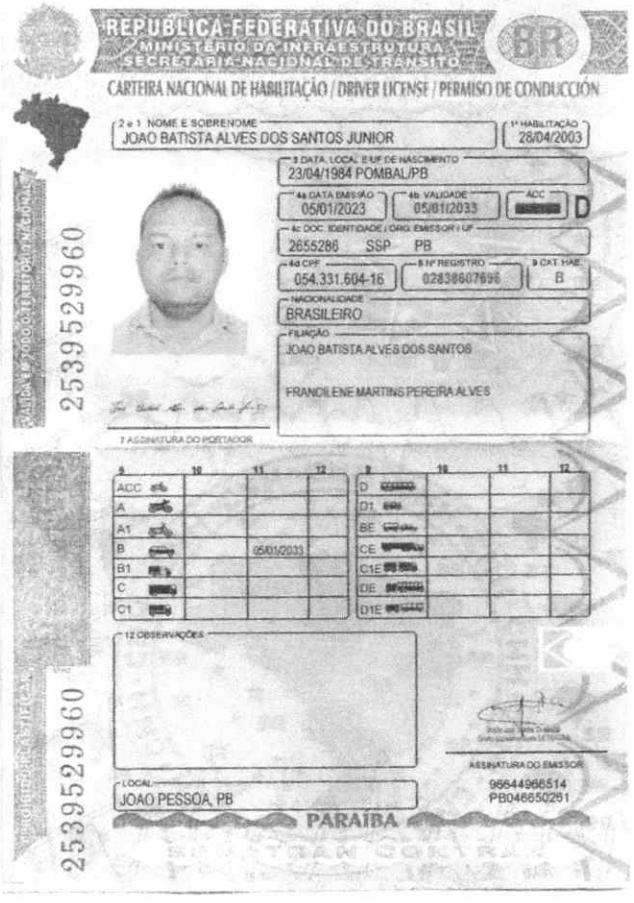

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR
1ª HABILITAÇÃO: 28/04/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/04/1984 POMBAL/PB
4a DATA EMISSÃO: 05/01/2023
4b VALIDADE: 05/01/2033
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2655286 SSP PB
4d CPF: 054.331.604-16
5 Nº REGISTRO: 02838607696
5 CAT. HAB.: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS
FRANCILENE MARTINS PEREIRA ALVES
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR
96644966514
PB046650261

LOCAL: JOAO PESSOA, PB
PARAÍBA

2539529960

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.290.243/0001-44 **MATRIZ**		**20/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZERO83 ENGENHARIA E ASSESSORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS	**94**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.051-810	**BANCARIOS**	**JOAO PESSOA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 8804-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **10:47:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 22.290.243/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:19 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2025.
Código de controle da certidão: **0FCD.56F7.4DF5.5426**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.151.860/25-09

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	Nome do Contribuinte
22.290.243/0001-44	H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço

RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, 94 - COMPLEMENTO: 13;, BAIRRO BANCARIOS, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.051-810

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001342797

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 04/08/2025

Código de autenticidade: 84FAE0329C9CDC47

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 05 de Junho de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Comissão Permanente de Licitação
64

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D6A3.FF50.4028.A82E** Emitida no dia 05/06/2025 às 09:54:55

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **22.290.243/0001-44**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
85

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.290.243/0001-44

Razão Social: H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI ME

Endereço: R ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS 94 / BANCARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58051-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061705152349931600

Informação obtida em 27/06/2025 11:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
Página 1 de
86

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.290.243/0001-44
Certidão nº: 8952543/2025
Expedição: 17/02/2025, às 10:53:25
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.290.243/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
87

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.290.243/0001-44
Razão Social: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
Nome Fantasia: ZERO 83 GESSOS

Certidão emitida às 10:52 de 01/07/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Qwtt.Z1KA**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
58

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 119104/2025
Emissão: 07/07/2025
Validade: 03/01/2026
Chave: 46410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

CNPJ: 22.290.243/0001-44

Registro: 0003450490

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 100.000,00

Data do Capital: 20/04/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC); SERVIÇOS DE ENGENHARIA. (CONF. 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 04/05/2016).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS, 94, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA, PB, 58051810

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003450490DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

Registro: 1619004607

CPF: ***.713.654-**

Data Início: 05/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, EXCETO ALINEA ?G? DO DECRETO 23.569 33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Registro: 1603820264

CPF: ***.331.604-**

Data Início: 18/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 46410
Impresso em: 07/07/2025 às 09:38:41 por: adapt, ip: 177.75.21.239

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
89

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 219104/2025
Emissão: 07/07/2025
Validade: 08/01/2026
Chave: 46410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atribuição: ART. 7°, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA
CPF: ***.713.654-**
Função: TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 46410
Impresso em: 07/07/2025 às 09:38:41 por: adapt, ip: 177.75.21.239

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Comissão Permanente de Licitação
90

Nº 216178/2025
Emissão: 24/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z0y7B

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Registro: 1603820264

CPF: ***.331.604-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/07/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7°, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 20/06/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Registro: 0000339699

CNPJ: 10.634.344/0001-06

Data Início: 27/05/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SOCIO - 04HS/DIA (07:00 AS 11:00HS)

Empresa: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Registro: 0003450490

CNPJ: 22.290.243/0001-44

Data Início: 18/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS POR DIA.

Empresa: JB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z0y7B
Impresso em: 24/04/2025 às 10:14:27 por: adapt, ip: 177.75.21.239

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Comissão Permanente de Licitação
91

Nº 216178/2025
Emissão: 24/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z0y7B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 0003593053

CNPJ: 55.700.933/0001-83

Data Ínicio: 03/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de R.T. com vinculo de sócio; jornada de 4,0 horas/dia; remuneração a título de pró-labore.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z0y7B
Impresso em: 24/04/2025 às 10:14:28 por: adapt, ip: 177.75.21.239

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Comissão Permanente de Licitação
92
Nº 216182/2025
Emissão: 24/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7DW2B

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

Registro: 1619004607

CPF: ***.713.654-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/11/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, EXCETO ALINEA ?G? DO DECRETO 23.569 33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

Data de Formação: 22/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Registro: 0000339699

CNPJ: 10.634.344/0001-06

Data Início: 26/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 20HS/SEMANAIS

Empresa: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Registro: 0003450490

CNPJ: 22.290.243/0001-44

Data Início: 05/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terç horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastra Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7DW2B
Impresso em: 24/04/2025 às 10:32:23 por: adapt, ip: 201.48.213.98

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Comissão Permanente de Licitação
93
Nº 2115182/2025
Emissão: 24/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7DW2B

Observação: SÓCIO 20H/SEMANAIS

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7DW2B
Impresso em: 24/04/2025 às 10:32:23 por: adapt, ip: 201.48.213.98

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
94

À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ – PB

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – Lei nº 14.133/2021

HFORMIGA ENGENHARIA ASSESSORIA EIRELI – 22.290.243/0001-44
Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94 – Bancários – João Pessoa-PB

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaro, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital; Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

(83) 3241-6991
(83) 99928-1991

ZERO83
Engenharia & Consultoria

Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94 – Bancários - João Pessoa – PB
CEP: 58051-810 - CNPJ: 22.290.243/0001-44
zero83engenharia@gmail.com

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

Comissão Permanente de Licitação
95

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa – PB, 08 de Julho de 2025.

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038.713.654-16
CREA 161900460-7

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA
Responsável legal
CPF: 038.713.654-16
CREA/PB: 161900460-7

ZERO83
Engenharia & Consultoria

(83) 3241-6991
(83) 99928-1991

Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94 – Bancários - João Pessoa – PB
CEP: 58051-810 - CNPJ: 22.290.243/0001-44
zero83engenharia@gmail.com

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: BEBC.D3A8.97D0.C4AB.E4BE.B76B.5971.7E42.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR. a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n°. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos,

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 77A7.1DD2.190D.57A7.5E1F.DB9E.E688.3A3D.

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 77A7.1DD2.190D.57A7.5E1F.DB9E.E688.3A3D.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA N° 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR. a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n°. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal

92

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 77A7.1DD2.190D.57A7.5E1F.DB9E.E688.3A3D.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

93

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 77A7.1DD2.190D.57A7.5E1F.DB9E.E688.3A3D.

- AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.599.344/0001-88.
Valor: R$ 39.856,00.
- CORMED WINNER LTDA.
CNPJ: 52.890.701/0001-47.
Valor: R$ 4.074,00.
- H.F SOLUCOES LTDA.
CNPJ: 17.886.949/0001-33.
Valor: R$ 9.625,00.
- LRG COMERCIO EIRELLI.
CNPJ: 12.386.373/0001-21.
Valor: R$ 159.934,84.
- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.
CNPJ: 93.577.427/0001-38.
Valor: R$ 58.751,28.
- TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 02.441.945/0001-74.
Valor: R$ 27.178,95.
Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Piancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR. a SenhoraECY MILLENA VALDEVINO, MAT nº. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art. 3º -Ascontratadasquedescumprirem total ou parcialmente oscontratoscelebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
Processo:Concorrência Eletrônica Nº 000010/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA:POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA- CNPJ sob n. º 08.438.654/0001-03.
OBJETO: reforma da UBS Dr. Paulo Montenegro no município de Piancó-PB, através do recurso SISMOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-034.
VALOR GLOBAL: R$ 199.859,14 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).
Piancó – PB, 07 de Janeiro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo:Concorrência Eletrônica Nº 000011/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA:POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ sob n. º 08.438.654/0001-03.
OBJETO: Reforma da UBS Dr. Eudo Moura Diniz no município de Piancó-PB, através do recurso SISMOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-035.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil).
Piancó – PB, 07 de Janeiro de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024**, que objetiva: **Objetivo:**Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veiculos De São José De Caiana- PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio De Até 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:**-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ Nº 09.332.743/0001-33, localizado** na Rua Antonio Virgulino, 107, Centro de Itaporanga -PB, com o valor global deR$ 2.452.200,00(dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei.Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024**, que objetiva: **Objetivo**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes em anexo; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:**- PEREIRA & BRITO LTDA, CNPJ n° 07.381.867/0001-83**, com sede na Avenida Deputado Raimundo Asfora, n°1000, Velame, CEP: 58.420-000, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba,com o valor global deR$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana - PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024, que objetiva aAquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS- CNPJ: 10.889.055/0001-58- R$ 272.027,00. Convocamos os representantes das empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 77A7.1DD2.190D.57A7.5E1F.DB9E.E688.3A3D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para SISTEMA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 07 de Janeiro de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Abertura da sessão pública: 11:00 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 11:01 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 07 de Janeiro de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis a serem entregues de forma parcelada, destinados a formação de cardápio da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juru – PB. Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:50 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 128/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Juru - PB, 06 de Janeiro de 2025

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de medicamentos psicotrópicos de uso controlado destinados ao fundo municipal de saúde do Município de Juru PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 128/24 Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, Telefone: (83) 3464–1245, E-mail: licitacaojuru@hotmail.com, Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Juru - PB, 06 de Janeiro de 2025

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 034/2023, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a manutenção dos prédios públicos e iluminação pública do município, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 21/01/2025 às 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/. Demais informações pelo e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 07 de janeiro de 2025

THIAGO DOS SANTOS PEREIRA
Membro da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior preço, para: Contratação para Cessão do Direito de Processamento da Folha de pagamento dos servidores municipais a instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos vencimentos dos servidores ativos, inativos, efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Marcação-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

Marcação - PB, 07 de Janeiro de 2025

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo José da Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender a frota de veículos do Município de Mato Grosso–PB que transitam para a capital João Pessoa. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 15:10 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3441001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 06 de Janeiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso torna público errata ao aviso de Licitação publicado no dia 07 de Janeiro de 2025 no JORNAL A UNIÃO Ano CXXXI Número 294 , PÁGINA 25. Motivo da errata: onde se lê 20 DE JANEIRO DE 2025 lea-se 21 DE JANEIRO DE 2025

Mato Grosso - PB, 07 de Janeiro de 2025

Francisco Manoel da Silva Neto
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - 982085

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Adindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV, Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.,

RESOLVE:

Art. 1 º, DESIGNAR, a Senhora ECY MILLENA VALDEVINO, MAT nº. 56165, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designada a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação.

III- Disponibilizar procedimentos concluídos para gestor ou fiscal de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento da execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;

V- Atuar em conjunto com as atividades exercidos com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000010/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ sob n. º 08.438.554/0001-03.
OBJETO: reforma da UBS Dr. Paulo Montenegro no município de Piancó-PB, através do recurso SISMOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-034.
VALOR GLOBAL: R$ 199.659,14 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Piancó – PB, 07 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000011/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ sob n. º 08.438.554/0001-03.
OBJETO: Reforma da UBS Dr. Eudo Moura Diniz no município de Piancó-PB, através do recurso SISMOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-035.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil).

Piancó – PB, 07 de janeiro de 2025

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação do show do Padre Nilson com o objetivo de evangelizar através da música cristã, com duração acima de 1h40min, no dia 12/01/2025 com início por volta das 20hs e 30min, após o término da missa onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R$ 22.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Janeiro de 2025

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do show do Padre Nilson com o objetivo de evangelizar através da música cristã, com duração acima de 1h40min, no dia 12/01/2025 com início por volta das 20hs e 30min após o término da missa onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02130.27.812.2005.2069 – Manutenção das Atividades Culturais e Tradicionais 3390.39.000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica FONTE – 500. VIGÊNCIA: até 10/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00001/2025 - 06.01.25 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R$ 22.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E GLP, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE ROÇA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. VIGÊNCIA: até 07/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: ARP Nº RP 00001/2025 - 07.01.25 - Ideal Comercio de Gás Ltda -ME - R$ 106.250,00; ARP Nº RP 00001/2025 - 07.01.25 - Posto de Combustíveis Noberto Lagoa de Roça - R$ 1.932.350,00. INTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Orgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E GLP, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE ROÇA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02010.04.122.1001.2002 – 02030.04.122.1003.2005 – 02050.12.361.1006.2071 –02050.12.361.2002.2016 – 02050.12.361.2002.2017 – 02050.12.361.2002.2057 –02070.15.122.1007.2034 – 02070.15.452.2010.2072 – 02070.26.782.2009.2035 – 02080.20.122.1008.2038 – 02090.08.122.1009.2042 – 02110.10.301.2007.2024 – 02110.10.302.2019.2066 – 02120.08.243.2017.2043 – 02120.08.244.1009.2087 –02030.12.361.2002.2098 – 02110.10.304.2007.2032 – 02110.10.305.2007.2033 –33.90.30.00.00 – Material de Consumo 500/540/550/571/580/570/600/660/570/661 – Fontes, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025(podendo ser prorrogável por igual período). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00002/2025 - 07.01.25 - Posto de Combustíveis Noberto Lagoa de Roça - R$ 1.932.350,00; CT Nº 00003/2025 - 07.01.25 - Ideal Comercio De Gás LTDA -ME - R$ 106.250,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

OBJETIVO. Aquisição de Placas em ACM luminosa, destinadas a identificação de diversos prédios públicos do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 08 de Janeiro de 2025 às 12h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 21 de Janeiro de 2025, às 08h00min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 07 de Janeiro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

OBJETIVO. Contratação de empresa para fornecimento de refeições, destinadas a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. Com início em 08 de Janeiro de 2025 às 14h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 23 de Janeiro de 2025, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES. Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas as sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 07 de Janeiro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

OBJETIVO: Aquisição parcelada de cestas básicas prontas, para distribuição entre as pessoas em vulnerabilidade social, atendendo os programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 08 de Janeiro de 2025 às 14h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 27 de Janeiro de 2025, às 08h00min.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 57, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas as sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 07 de Janeiro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PORTO DE CABEDELO — GOVERNO DA PARAÍBA

AVISO Nº 01/2025

A Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, torna público que recepcionou, no dia 27/12/2024, o requerimento da empresa Japungu Agroindustrial LTDA., CNPJ nº 09.357.897/0001-06, manifestando interesse em explorar, por meio de contrato de uso temporário, o Armazém 07 (com 2.000 m²) do Porto Organizado de Cabedelo. Sendo assim, aguarda-se a finalização do prazo estabelecido no Aviso nº 01/2024, para fins de verificação de apresentação de outros interessados na referida área. Mais informações sobre o procedimento pode acessado através do site: https://portodecabedelo.pb.gov.br/disponibilidade-de-area-para-uso-temporario/.

Cabedelo/PB, 06 de janeiro de 2025

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

GOVERNO DA PARAÍBA

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10607

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 278 de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Luan da Silva Alves - matrícula nº 189.440-4**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostada a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 15:30h.

Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

GOVERNO DA PARAÍBA

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10534

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 238 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **José Ronaldo Alves - matrícula nº 177.291-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostada a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 15:30h.

Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

GOVERNO DA PARAÍBA

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10386

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 264 de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **José Umberto de Oliveira Costa - matrícula nº 89.885-2**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 15:30h.

Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

GOVERNO DA PARAÍBA

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10462

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 261 de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Gesica Silva e Souza - matrícula nº 188.801-2**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 15:30h.

Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

GOVERNO DA PARAÍBA

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/10346

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 232 de 20 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Francisca Dantas da Silva - matrícula nº 64.851-4**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO Nº 19.000.000000.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONDIMENTOS E ESPECIARIAS), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG (CCG), conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 92825/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando o FRACASSO da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-3630.

Cadastro da CGE nº 24-00812-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Filipe Jose de Britto da Nobrega
Diretor Executivo da Central de Compras

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CP Nº 004/2024

PAÍS: BRASIL
MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA
NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, IN COMPANY
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5168/OC-BR
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.006605.2024

O ESTADO DA PARAÍBA firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5168/OC-BR, para financiamento a execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos para a contratação de empresa especializada para a realização do curso de aperfeiçoamento em elaboração de Planejamento Estratégico, in company, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão da Paraíba – SEPLAG/PB.

Os serviços incluem: O Curso deverá oferecer aos participantes conhecimentos e habilidades fundamentais para a elaboração e a implementação de planejamentos estratégicos, mantê-los atualizado sobre as tendências e mudanças no ambiente externo, incluindo aspectos econômicos, políticos, tecnológicos e sociais, vital para elaboração de estratégias conforme necessário e assim, garantir o sucesso a longo prazo dos planos.

Deverão compreender as fases da formulação, implementação a avaliação, garantindo que eles tenham uma visão abrangente e prática do ciclo completo no planejamento estratégico. Também, oferecer conhecimentos práticos que integre tecnologias e inovação na gestão pública, fundamental para modernizar a administração pública e torná-la mais eficiente, transparente e responsiva às necessidades da sociedade.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD convidam empresas para indicar seu interesse na prestação dos serviços. A empresa será selecionada de acordo com o método Comparação de Preços estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15.

Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone +55 (83) 3612-5894 ou por meio do e-mail: comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas na forma eletrônica através do e-mail comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br até o dia 16 de janeiro de 2025.

MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Agente de Contratação do Profisco II

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 19.000.000026.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS PARTE 1 - DEMANDA JUDICIAL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 91698/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9639.

Cadastro da CGE nº 24-01316-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Filipe José Brito da Nóbrega
Diretor Executivo da Central de Compras

LEILÃO DE 15 IMÓVEIS Online — bradesco ZUK
Data do Leilão: 15/01/2025 a partir das 10h00
AMAZONAS • GOIÁS • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL
MINAS GERAIS • PARAÍBA • PERNAMBUCO • SERGIPE • SÃO PAULO
À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • COMERCIAL • TERRENO
LOTE 07 - GUARABIRA/PB
MONTE DAS OLIVEIRAS
Mínimo à Vista: R$ 70.200,00
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Elizabeth Cimentos S.A.
CNPJ/MF nº 12.196.380/0001-80 · NIRE 25300011785
Ata da Reunião de Diretoria Realizada em 26 de Dezembro de 2024

Em Reunião da Diretoria realizada em 26 de dezembro de 2024, às 9 horas, de forma exclusivamente digital, considerada como realizada na sede social da Elizabeth Cimentos S.A. ("Companhia"), localizada no município de Alhandra, Estado da Paraíba, na Rodovia PB-028, KM 08, S/N, Distrito de Mucatu, CEP 58.320-000, na qual foi aprovada a seguinte matéria da ordem do dia: [...] outorga de fiança, pela Companhia, no âmbito do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da CBN Cimentos Brasil S.A. para distribuição pública, com esforços restritos. Ata Registrada na Junta Comercial da Paraíba ("JUCEP") sob o nº 20241342724, em sessão de 30 de dezembro de 2024, e sua versão na íntegra está disponível no website https://uniao.pb.gov.br/servicos/copy_of_jornal-a-uniao/2025.

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 91466/25. Data: 16/07/2025 11:36. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.
Impresso por convidado em 02/10/2025 16:27. Validação: 77A7.1DD2.190D.57A7.5E1F.DB9E.E688.3A3D.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/07/2025 às 11:36:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 91468/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040472025
Data da Publicação: 11/07/2025
Data da Assinatura: 10/07/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 49.800,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projetos complementares e engenharia consultiva, Reprogramações de contratos administrativos de obras civis e Acompanhamento de ações para fins de licenciamentos junto aos Órgãos Estaduais e Federais.
Contratado (Nome): H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME
Contratado (CNPJ): 22.290.243/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a318feb204f64743c81fc0f7899bd877
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bebcd3a897d0c4abe4beb76b59717e42
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	94566c198ea783854418062852bb5939
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f402475a6e4847c069b651dfb584d2fe
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
Designação do gestor do contrato	Sim	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1

João Pessoa, 16 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 91466/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/07/2025 às 11:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 91468/25 ao Documento 91466/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 91466/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	44 - 46	f402475a6e4847c069b651dfb584d2fe
Designação da fiscalização técnica do contrato	47 - 50	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Comprovante de publicidade	51 - 54	a318feb204f64743c81fc0f7899bd877
Designação do gestor do contrato	55 - 62	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	63	94566c198ea783854418062852bb5939
Comprovantes de regularidade da contratada	64 - 89	bebcd3a897d0c4abe4beb76b59717e42
Designação do fiscal administrativo do contrato	90 - 95	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
RECIBO PROTOCOLO	96	37a7c7e9988b77f95dd7eff0e1d83f23

João Pessoa, 16 de Julho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB